



Câmara Municipal de São Pedro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº: 005/2024.

A Câmara Municipal de São Pedro/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo Nº 06/2024 que tem por objeto o fornecimento de material de limpeza e higienização, conforme especificações do Termo de Referência, visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@camarasaopedro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo até às 17h do dia 29 de fevereiro de 2024.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, §3º, Lei Complementar Federal nº 123/2016.

O Edital e seus anexos podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal de São Pedro.

Link do Edital:

<https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/Licitacao/Pesquisar?situacao=262>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 19-3481.1395

São Pedro, 26 de fevereiro de 2024

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação direta para aquisição de Material de Limpeza e Higienização, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro, conforme especificações e quantidades conforme descrição abaixo, e, qualitativos e quantitativos descritos neste termo de referência.

II – DESCRIÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Trata-se de demanda para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Pedro, conforme justificado.

O prestador dos serviços será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, que culminará com a seleção de proposta que apresente o menor preço global para aquisição do seguinte:

Item	Qtd.	Objeto	Unid.
1	12	Álcool etílico 70°, líquido, embalagens em frascos plásticos de 1 lt	Unidade
2	3	Cloro gel, galão 5 litros, lacrado	Galão
3	03	Copo descartável, para água, translúcido, caixa com 2.500 unidades, 180 ml, padrão ABNT	Caixa
4	01	Copo descartável, para café, translucido caixa com 5.000 unidades, 50 ml, padrão ABNT	Caixa
5	15	Desinfetante líquido, fragrância de lavanda ou floral, embalagem em galão de 5 Lt lacrados, sem sujidades, amassados e vazamentos, com composição de ativo não iônico, sequestrante, corante, conservante e água. Componente Ativo: Cloreto Di-metil Amônio 0,4%; com aplicação em lavagem e desinfecção de banheiros, pias e/ou outros. Deve conter na embalagem: nº de notificação e autorização de funcionamento expedido pela ANVISA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação e validade, conteúdo líquido, composição, notas de advertência e precauções, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	Galão
6	05	Desodorizador/Aromatizador/Neutralizador de odores para ambiente, embalagem: frasco de 350 ml em forma de aerossol, fragrância lavanda ou talco, (marca referência Ultra Fresh), não contendo Clorofluorcarbono - CFC. Com registro do Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade
7	02	Esponja de lã de aço, medindo aproximadamente 100 x 75mm, formato retangular, para aplicação em limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação, Composição: Lã de carbono. Embalagem com 8 unidades. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação	Pacote



Câmara Municipal de São Pedro

		do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade	
8	30	Espanja de louça de poliuretano e abrasivo sintético, tipo dupla face, 75x110mm, com agente antimicrobiano com ação bacteriostática e fungistática. Acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação	Unidade
9	10	Flanela de Limpeza para uso em geral branca 40x60cm. Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição e tamanho.	Unidade
Item	Qtd.	Objeto	Unid.
10	03	Inseticida tipo Spray, embalagem de 300 ml sem cheiro, não contendo cloroflurcarbono - CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade
11	06	Lustra móveis, frasco plástico contendo 500 ml, mulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, Devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, prazo de validade, composição e quantidade.	Unidade
12	08	Luva de látex, tamanho M, anatômica, texturizada nas palmas das mãos e nas pontas dos dedos, c/ forro de algodão, embalagem com 1 par. tamanho M	Par
13	06	Mexedor para café, chá ou drink tipo remo, haste com no mínimo 11cm, embalagem com 500 unidades, em polietileno atóxico.	Pacote
14	10	Pano de limpeza, tipo saco, alvejado, medindo aproximadamente 56 x 84 cm, material 100% de algodão, aplicação de uso geral, devendo conter dados do fabricante, composição e tamanho.	Unidade
15	10	Pano de limpeza, tipo saco, alvejado, (xadrez) material 100% de algodão. Medindo aproximadamente 56 x 84 cm, aplicação de uso geral, devendo conter dados do fabricante, composição e tamanho.	Unidade
16	08	Pano multiuso, pacote c/ 5 panos, medindo 33x60cm. Composição: 95% viscose e 5% de poliéster, resina acrílica, Antibacterias, não solta fiapos, superabsorvente, higiênico e resistente. Pano para limpeza de superfícies indicado para o setor alimentício. (Marca de referência <u>Perfex</u>), ou similar de igual qualidade ou superior.	Pacote
17	04	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30mt x 10cm, folha dupla, com fibras 100% celulose virgem, branco	Fardo
18	04	Papel toalha, 100% celulose virgem, luxo, branco, embalagem com 06 bobinas (20cmx200m)	Fardo
19	20	Papel Toalha, Pacote com 02 rolos com 60 toalhas medindo 20x22cm, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida	Pacote



Câmara Municipal de São Pedro

		absorção, primeira qualidade, acondicionado em embalagem que garanta a higiene e integridade do produto até seu uso, devendo conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição e quantidade.	
20	03	Sabão em pó, embalagem com no mínimo 800 ml, com detergente para lavar roupas, multiação e com poder acelerador, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, na coloração azulada, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante responsável, e registro nos órgãos obrigatórios.	Caixa
21	03	Sabonete líquido, galão embalagem galão plástico de 5 Lt, fragrância Erva Doce	Galão
22	06	Saco de lixo branco, 40 litros, (50x55cm) pacote com 100 unidades, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, atendendo as normas de higiene e segurança da Anvisa e ABNT.	Pacote
23	03	Saco de lixo preto de 60 litros (reforçado), medidas de 63 cm largura x 75 cm altura, pacote com 100 unidades, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou reciclados, que suporta 10 kg conforme a norma indicada na tabela 1 ABNT (NBR 9191/2008). Pacote com no mínimo 3 kg.	Pacote
24	02	Vassoura multiuso tipo noviça, em forma de leque, com cerdas sintéticas, aparação curva, incluindo cabo com no mínimo 1,20m, medida aproximada da vassoura 30x19x4cm.	Unidade
25	01	Limpa Alumínio com embalagem em galão de 5 lt, a base de ácido sulfônico, tensoativo aniônico, conservantes, abrasivos, corante com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Galão
26	02	Pincel Sanitário com pote: Medidas aproximadas, largura 7cm, altura do cabo 32cm. Medida do pote largura 10cm, altura 10 cm, quantidade de tufos 67 tufos, cor branca	Unidade
27	07	Açúcar em Sachê, refinado ou cristal, 2 kg, caixa c/ 400 saches de 5gr origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco, de primeira qualidade	Caixa

III - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.



Câmara Municipal de São Pedro

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência.

Tem-se assim, como dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

IV - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de produtos de limpeza e higienização se faz necessária para manter o ambiente de trabalho dos servidores e vereadores durante a jornada de trabalho.

Assim, tem-se como justificada a necessidade da contratação.

No que se refere aos quantitativos tem-se que os mesmos foram levantados através do perfil de necessidades do legislativo municipal.

V - DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Não utilizamos a realização de licitações e contratações diretas pela forma eletrônica, apesar de ser prudente dar preferência a este modelo, tendo em vista que, no caso concreto, é justificável a realização do procedimento pela forma não eletrônica.

A Lei Complementar 123/2006, dando aplicabilidade prática ao artigo 179 da Constituição Federal traz tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de incentivá-las no mercado.

Reconhece o artigo 47 da mesma Lei Complementar que um destes objetivos é a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de forma que, inclusive, é possível que o processo de contratação destinada a ME/EPP limite a participação a empresa de âmbito local ou regional.

No caso, apesar de não haver a limitação à empresas locais, tem-se que a realização da dispensa eletrônica excluiria as pequenas empresas locais, visto que nem todas estão áptas, neste momento, a concorrerem na forma eletrônica.

Assim, a realização não eletrônica é forma de manter possível a participação de empresas locais e regionais, e não impede que outras empresas também concorram, visto que é possível o encaminhamento de propostas e documentações através de email.

O Aviso e toda a documentação será devidamente divulgado em sua íntegra, o que amplia a competitividade.

Por estas razões, tem-se a opção pela não realização eletrônica da dispensa para contratação direta.

VI – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

O objeto deste procedimento de contratação será executado após a ordem de serviço.



Câmara Municipal de São Pedro

Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

VII - ESTIMATIVA DE CUSTOS

O preço estimado para a contratação é o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

VIII - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante a efetiva execução dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pela Câmara Municipal.

.O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente do legislativo municipal.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por pessoas especialmente designadas.

X - DAS PENALIDADES

O Poder Legislativo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir disposta:



Câmara Municipal de São Pedro

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a entrega dos produtos;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão do fornecimento referidos no parágrafo anterior.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato.

Adilson de Jesus

Presidente da Câmara